



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano III - Edição nº 00529 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- CREDENCIAMENTO Nº007/2019
- LEI Nº. 1.202, DE 31 DE MAIO DE 2019.
PORTARIA Nº 2016/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019
PORTARIA Nº. 217/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019
PORTARIA Nº. 218/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019
PORTARIA Nº. 219/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019
PORTARIA Nº. 220/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

CRENCIAMENTO Nº007/2019

O Município de Morro do Chapéu/Ba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de Oficinas mecânicas, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Município de Morro do Chapéu/Ba. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luis Góes da Silva – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.202, DE 31 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Intérprete e Tradutor de LIBRAS e altera a Lei Nº 725, de 27 de junho de 2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérprete e tradutor do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Morro do Chapéu - BA.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes e especiais, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter oficial da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e/ou firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º - Acrescenta-se ao parágrafo 1º do Art. 18 da Lei Municipal 725, de 27 de junho de 2005, o cargo em comissão de Intérprete e tradutor de LIBRAS do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela abaixo:

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ÓRGÃO/UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria Legislativa	Intérprete de LIBRAS	CC3	02

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ANEXO I

Atribuições do cargo Intérprete de LIBRAS:

- Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva;
- Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas;
- Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em todo o Poder Legislativo, com disponibilidade de atuar em cada unidade administrativa;
- Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da Câmara de Vereadores: audiências públicas, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter oficial;
- Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado;
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das sessões legislativas e atividades oficiais;
- Planejar antecipadamente, a sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado;
- Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
- Fornecer apoio consultivo às comissões, em assuntos afetos à sua área; Emitir, exclusivamente no âmbito administrativo da Câmara de Vereadores, laudos, pareceres técnicos e relatórios relacionados à matéria específica da interpretação de Libras;
- Prestar consultoria aos Vereadores na elaboração de projetos de lei afetos à linguagem de sinais;
- Participar de reuniões e conselhos municipais em sua área de atuação, por recomendação de seu superior;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades administrativas; Realizar outras atividades compatíveis com a especificidade do cargo e outras atribuições administrativas quando indicadas pelo superior hierárquico.

Carga Horária: 20 horas

Requisitos: Nível Médio, Proficiência e Intérprete em LIBRAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 2016/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Altera Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 792, de 26 de fevereiro de 2007 e na Lei nº. 858, de 16 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal do FUNDEB.

Resolve:

Art. 1º. Alterar a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para a Gestão do Quadriênio 2017 – 2021, conforme composição abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicado pelo poder Executivo Municipal:

Titular: Benita de Paula Guimarães Franco

Suplente: Brisa Pires Lima

Titular: Bárbara Brito da Silva Nunes

Suplente: Fernanda Lopes Machado

b) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Selestiana Figueredo de Oliveira Souza

Suplente: Lucila Amorim de Oliveira

c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Dillane Oliveira Gama de Souza

Suplente: Antônia de Cássia Rocha de Souza

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas municipais:

Titular: Maraine Jesus de Souza Oliveira

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Barboza

e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adriana Pereira Calado

Suplente: Carla Santos Oliveira

Titular: Maria do Socorro Oliveira da Silva

Suplente: Maiane de Oliveira Santos

f) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Francisco de Assis Rosa de Jesus

Suplente: Maria Luiza Pires Barros

Titular: Benigno Xavier Santos

Suplente: Elenice Gonçalves dos Santos

g) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliude Silva Moraes

Suplente: Sônia Regina Pires de Souza Barreto Dantas

h) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Silvany Silva Conceição

Suplente: Maria das Graças Barreto Nunes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 217/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GEREMIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, no
dia 05 de junho de 2019, do cargo de **MOTORISTA DE GABINETE**, lotado na
Secretaria Municipal de Educação, CC10, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 218/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO ROCHA**,
no dia 05 de junho de 2019, do cargo de **ENCARREGADO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**, CC 12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de
Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 219/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO ROCHA**, no
dia 05 de junho de 2019, para o cargo de **MOTORISTA DE GABINETE**, lotado na
Secretaria Municipal de Educação, CC10, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 220/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEREMIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, no dia 05 de junho de 2019, para o cargo de **ENCARREGADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, CC 12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL